



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 02/2006-COSUNI/UFAL, de 21 de março de 2006.

NEGA, “AD REFERENDUM”, PROVIMENTO AOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTES À NÃO HOMOLOGAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES DA UFAL (Edital PROGRAD nº 02/2006).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.4165/2206-03, 4180/2006-43, 4181/2006-98 e 4233/2006-26;

CONSIDERANDO os recursos impetrados referentes ao Concurso Público do Edital PROGRAD nº 02, de 25/01/2006 e a exiguidade dos prazos estabelecidos neste edital;

RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º - Negar, “Ad Referendum”, provimento aos recursos impetrados referentes à não homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, referentes ao Concurso Público de Docentes de que trata o Edital – PROGRAD nº 02, de 25/01/2006.

CANDIDATOS	RECURSO IMPETRADO
01 – Theresa Cristina de Albuquerque Siqueira	Processo nº 23065.004165/2006-03
02 – Sergio Ferreira de Menezes	Processo nº 23065.004180/2006-43
03 – Maurício Pimenta Cavalcanti	Processo nº 23065.004181/2006-98
04 – Marcelo Tavares Gurgel	Processo nº 23065.004233/2006-26

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 21/03/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Reitora da UFAL.